

20190708001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



OF. Nº 037/2019-GS/SMSMR
Mãe do Rio/PA, 03 de julho de 2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente, solicitar os bons préstimos de V. Exa., no sentido de autorizar ao setor competente para que seja providenciado o **PROCESSO LICITATÓRIO/2019**, de **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12051.023000/1180-04, ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilhas e quantitativos em anexo.

Fonte de Recurso: **BLOCO DE INVESTIMENTO – EMENDA PARLAMENTAR.**

Na certeza de um pronto atendimento de V. Exa., aos termos do exposto, renovamos os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

GILBERTO JR. R. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Gilberto Jr. R. de Oliveira
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 89/2019
CPF: 032.080.914-51

RECEBI EM: 04/07/19

Assinatura: [Assinatura]
Sec. de Administração

A Sua Senhoria O Senhor
GIBRAN RABELO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
N E S T A.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar as unidades básicas de saúde de Mãe do Rio, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde, principalmente os procedimentos realizados na atenção básica. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


Gilberto Jr. R. Oliveira
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 89/2019
CPF 032.080.914-51

OF. Nº 039/2019-GS/SMSMR

Mãe do Rio/PA, 03 de julho de 2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente, solicitar os bons préstimos de V. Exa., no sentido de autorizar ao setor competente para que seja providenciado o **PROCESSO LICITATÓRIO/2019, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12051.023000/1180-02, / BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE.**

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilhas e quantitativos em anexo.

Fonte de Recurso: **EMENDA PARLAMENTAR / BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE.**

Na certeza de um pronto atendimento de V. Exa., aos termos do exposto, renovamos os nossos votos de elevada estima e apreço.


Atenciosamente,



GILBERTO JR. R. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Gilberto Jr. R. Oliveira
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 89/2019
CPF: 032.080.914-51

A Sua Senhoria O Senhor
GIBRAN RABELO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
N E S T A.



RECEB/EM: 04/07/19
Assinatura: _____
Sec. de Administração

JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar o Hospital Municipal de Mãe do Rio, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde, principalmente os procedimentos realizados no Hospital Municipal. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


Gilberto Jr. R. Oliveira
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 89/2019
CPF: 032.080.914-51



OF. Nº 035/2019-GS/SMSMR

Mãe do Rio/PA, 03 de julho de 2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente, solicitar os bons préstimos de V. Exa., no sentido de autorizar ao setor competente para que seja providenciado o **PROCESSO LICITATÓRIO/2019, de PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12051.023000/1170-05, ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilhas e quantitativos em anexo.


Fonte de Recurso: **BLOCO DE INVESTIMENTO – EMENDA PARLAMENTAR / ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**

Na certeza de um pronto atendimento de V. Exa., aos termos do exposto, renovamos os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


GILBERTO JR. R. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Gilberto Jr. R. de Oliveira
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 032/2019
CPF: 032.080.914-51


RECEBI EM: 03/07/19
Assinatura: Deus
Sec. de Administração

A Sua Senhoria O Senhor
GIBRAN RABELO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
N E S T A.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar as unidades básicas de saúde de Mãe do Rio, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde, principalmente os procedimentos realizados na atenção básica. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


Gilberto Jr. R. Oliveira
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 89/2019
CPF: 032.080.914-51



OF. Nº 038/2019-GS/SMSMR

Mãe do Rio/PA, 03 de julho de 2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente, solicitar os bons préstimos de V. Exa., no sentido de autorizar ao setor competente para que seja providenciado o **PROCESSO LICITATÓRIO/2019, de PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12051.023000/1180-07, ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilhas e quantitativos em anexo.

Fonte de Recurso: **BLOCO DE INVESTIMENTO – EMENDA PARLAMENTAR / ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**

Na certeza de um pronto atendimento de V. Exa., aos termos do exposto, renovamos os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


GILBERTO JR. R. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Gilberto Jr. R. de Oliveira
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 89/2019
CPF: 032.080.914-51


RECEBI EM: 03/07/19
Assinatura: 
Sec. de Administração

A Sua Senhoria O Senhor
GIBRAN RABELO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
N E S T A.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e material permanente, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, principalmente para equipar e estruturar as unidades básicas de saúde de Mãe do Rio, o equipamentos e material permanente é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde, principalmente os procedimentos realizados na atenção básica. A aquisição dos equipamentos e material permanente está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


Gilberto Jr. R. Oliveira
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº 89/2019
CPF: 032.080.914-51